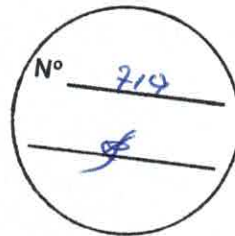




ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ  
CONTRATO Nº 59 /2018



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPOATÃ E A EMPRESA AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA ME

Aos 03 dias do mês de setembro 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAPOATA, inscrito no CNPJ nº 13.115.910/0001-61, com sede na Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, representada pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR José Magno da Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a EMPRESA AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.297.674/0001-41, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 1681, Bairro Novo Paraíso, Aracaju/SE, CEP: 49.082-000, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 09/2018-SRP, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1- Registro de Preço para aquisição de materiais de construção, materiais elétrico, materiais hidráulico, madeiras, lâmpadas e outros, destinados a atender a Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Japoatã/SE.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 - A vigência iniciará-se na data de assinatura deste contrato, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1- Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

3.2- Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

3.3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

3.4- Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

3.5- Apresentar regularidade fiscal (certidões), com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Assegurar à CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

4.2- O gestor do contrato será o Sr. Renan Tenorio de Araujo Lima.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1- Prazo de entrega das mercadorias que não poderá ser superior a 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Fornecimento;

5.1.1- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

5.1.2- Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 5.1

5.2- Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Japoatã, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua

Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, CNPJ: 13.115.910/0001-61





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

Nº 720  
gf

substituição;

5.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

5.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade das mercadorias entregues.

CLÁUSULA SEXTA  
VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

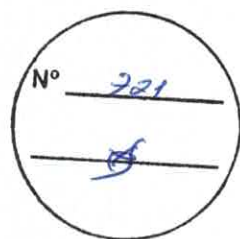
6.1- O valor total do presente contrato é de R\$ 1.329.122,50 (um milhão trezentos e vinte e nove mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta Centavos), correspondente aos seguintes itens abaixo:

Item	Descrição do Material	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01.01.001	Cimento cp - 320 (50 kg)	MIZU	kg	3000	R\$ 26,99	R\$ 80.970,00
01.01.002	Areia grossa (AC - areia comercial)	boa terra	m3	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
01.01.003	Areia média (AC - areia comercial)	boa terra	m3	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
01.01.004	Areia para aterro - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	boa terra	m3	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
01.01.005	Brita 0 (4,8 a 9,5 mm) - incluso frete	MM	m3	50	R\$ 122,50	R\$ 6.125,00
01.01.006	Brita 1 (9,5 a 19,0 mm) - incluso frete	MM	m3	50	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
01.01.007	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm) - incluso frete	MM	m3	50	R\$ 107,50	R\$ 5.375,00
01.01.008	Brita 3 (25,0 a 50,0 mm) - incluso frete	MM	m3	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
01.01.009	Brita 4 ( 50,0 a 76,0 mm) - incluso frete	MM	m3	50	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
01.01.010	Pedra de mão calcárea	MM	l	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
01.01.011	Desmoldante desmol (vedacit) ou separol (sika) - p/ formas de madeira - ou similar	VEDACIT	un	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
01.01.014	Peca de madeira nativa / regional 7,5 x 7,5cm (3x3) nao aparelhada (p/forma)	JR. PORTAS	m	500	R\$ 79,00	R\$ 39.500,00
01.01.015	Peca de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo-p/forma)	JR. PORTAS	m	1300	R\$ 10,00	R\$ 13.000,00
01.01.018	Aco ca-50, 6,3 mm, dobrado e cortado	ACELORMITAL	kg	1500	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
01.01.019	Aco ca-50, 10,0 mm, dobrado e cortado	ACELORMITAL	kg	1000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00

Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, CNPJ: 13.115.910/0001-61



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



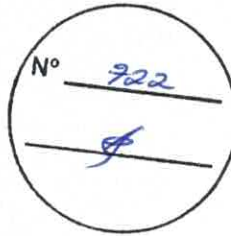
01.01.020	Aco ca-50, 12,5 mm, dobrado e cortado	ACELORMITAL	kg	1000	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00
01.01.021	Aco ca-50, 16 mm, dobrado e cortado	ACELORMITAL	kg	1000	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00
01.01.022	Aco ca-50, 20 mm, dobrado e cortado	ACELORMITAL	kg	1000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
01.01.024	Aco ca-60, 5,0 mm, dobrado e cortado	ACELORMITAL	kg	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
01.01.026	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 1,10m, esp=6 mm. s/ acessórios	ETERNIT	m2	500	R\$ 45,90	R\$ 22.950,00
01.01.027	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 1,10m, esp=8 mm. s/ acessórios	ETERNIT	m2	300	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00
01.01.028	Cumeeira normal p/ telha ondulada fibrocimento 6 mm (eternit ou similar)	c&C	m	150	R\$ 59,00	R\$ 8.850,00
01.01.029	Cumeeira normal p/ telha ondulada fibrocimento 8 mm (eternit ou similar)	c&C	m	80	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
01.01.030	Parafuso zincado rosca soberba 5/16" x 180mm p/telha fibrocimento	c&C	un	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
01.01.031	Rufo p/ telha ondulada fibrocimento (eternit ou similar)	c&C	un	100	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
01.01.033	Cumeeira para telha ceramica, comprimento de *41* cm, rendimento de *3* telhas/m	SIMONASSI	un	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
01.01.034	Rufo chapa alumínio 0,6 mm (2,0 kg/m2), L=1,20m	SHOCKMETAIS	m	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
01.01.036	Ripão massaranduba serrada 5cm x 3cm	M.Barbosa	m	800	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
01.01.037	Madeira massaranduba serrada 4cm x 1,5cm (ripa)	M.Barbosa	m	800	R\$ 1,99	R\$ 1.592,00
01.01.039	Ripão massaranduba serrada 5,5cm x 3,5cm	M.Barbosa	m	700	R\$ 5,44	R\$ 3.808,00
01.01.046	Estaca pré-moldada de concreto armado (mourão) tipo "T" ou quadrada 10x10cm, h = 2,40m	ENCIL	un	200	R\$ 40,80	R\$ 8.160,00
01.01.047	Mourão madeira lei (massaranduba), seção 20x20cm, reto, h(total) = 2,50m	M.Barbosa	un	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
01.01.048	Estaca "sabia" ou similar para cerca alt=2,20m	nativa	un	1000	R\$ 12,60	R\$ 12.600,00
01.01.049	Estacas de madeira para demarcação, seção 5x5cm, altura 50 cm	nativa	un	1000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00

Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, CNPJ: 13.115.910/0001-61





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

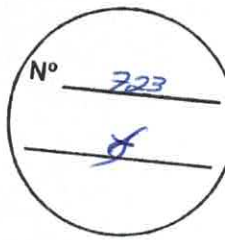


01.01.052	Tela de aço galvanizado, fio 12bwg, malha 2", losangular, sem revestimento	siferal	m2	300	R\$ 43,80	R\$ 13.140,00
01.01.056	Bloco ceramico (alvenaria vedacao), 6 furos, de 9 x 14 x 19cm	santa monica	un	8000	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00
01.01.057	Bloco ceramico (alvenaria de vedacao), 6 furos, de 9 x 9 x 19 cm	santa monica	un	10000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
01.01.058	Bloco de concreto, tipo "u", calha dim. 12 x 19 x 39 cm	socorro tubos	un	2000	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00
01.01.059	Bloco concreto vedação 12 x 19 x 39 cm, fbk 4,5 mpa	socorro tubos	un	2000	R\$ 9,60	R\$ 19.200,00
01.01.061	Cerâmica 20 x 20 cm, Elizabeth, cor Cristal Branco, ou similar	tecnogres	m2	200	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
01.01.063	Cerâmica 7,5 x 7,5 cm, pei-1, Portobello, Netuno branco ou similar	tecnogres	m2	300	R\$ 46,20	R\$ 13.860,00
01.01.064	Cerâmica 10 x 10 cm, Atlas, linha onix, ref. OM 5233, cor glacial ou similar	tecnogres	m2	80	R\$ 48,40	R\$ 3.872,00
01.01.066	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	massa forte	kg	2000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
01.01.067	Paralelepípedo granítico (com frete)	coronel joão sá	mil	20	R\$ 560,00	R\$ 11.200,00
01.01.068	Meio fio granítico	socorro tubos	m	500	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00
01.01.069	Tampa de concreto 200mm	socorro tubos	un	300	R\$ 195,00	R\$ 58.500,00
01.01.070	Grelha pré-moldada em concreto para boca de lobo 0,45 x 1,10m	socorro tubos	un	100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
01.01.072	Tubo concreto armado, classe pa-3, pb, dn 400 mm, para aguas pluviais (nbr 8890)	socorro tubos	m	300	R\$ 119,00	R\$ 35.700,00
01.01.074	Tubo concreto armado, classe pa-3, pb, dn 600 mm, para aguas pluviais (nbr 8890)	socorro tubos	m	300	R\$ 217,00	R\$ 65.100,00
01.01.075	Tubo concreto armado, classe pa-3, pb, dn 700 mm, para aguas pluviais (nbr 8890)	socorro tubos	m	150	R\$ 218,00	R\$ 32.700,00
01.01.076	Tubo concreto armado, classe pa-3, pb, dn 800 mm, para aguas pluviais (nbr 8890)	socorro tubos	m	150	R\$ 249,00	R\$ 37.350,00
01.01.078	Telha ceramica tipo romana, comprimento de *41* cm, rendimento de *16* telhas/m2	riosul	un	3000	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
01.01.079	Telha ceramica tipo portuguesa, comprimento de *40* cm, rendimento de *16* telhas/m2	riosul	un	3000	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
01.02	PINTURA					
01.02.004	Tinta PVA látex, misturada em máquina, cores especiais, tons claros (marfim, pérola etc.)	QUALIMAX	L	2000	R\$ 14,60	R\$ 29.200,00

Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, CNPJ: 13.115.910/0001-61



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÁ

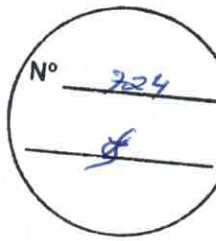


01.02.005	Tinta acrílica (fosca), misturada em máquina, cores especiais, tons claros (marfim, pérola, etc.)	ELLUS	I	1500	R\$ 19,20	R\$ 28.800,00
01.02.006	Tinta acrílica premium, cor branco fosco	IQUINE	I	2000	R\$ 11,10	R\$ 22.200,00
01.02.009	Tinta acrílica premium para piso	LUKSCOLOR	I	500	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
01.02.010	Tinta esmalte sintético premium acetinado	LUKSCOLOR	I	500	R\$ 19,40	R\$ 9.700,00
01.02.014	Rolo Lã Antigota 321/19 ATLAS ou Similar 9cm	worker	un	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
01.02.015	Rolo Lã Antigota 321/15 ATLAS ou Similar 15cm	worker	un	100	R\$ 8,25	R\$ 825,00
01.02.018	Pincel 1"	worker	un	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
01.02.022	Fita crepe 19x50	worker	un	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
01.02.023	Lixa p/ madeira nº 100	CARBORODUM	fl	2000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
01.02.024	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha)	CARBORODUM	un	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
01.02.025	Lixa em folha p/ parede nº 150	CARBORODUM	fl	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
01.02.026	Lixa em folha para ferro, número 150	CARBORODUM	un	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
01.03	ESQUADRIAS E VIDROS					
01.03.001	Kit porta pronta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 60 x210 cm, e = *35* mm, com marco em aço, núcleo colmeia, capalisa em hdf, acabamento melamínico branco (inclui marco, alizares, dobradicas e fechadura)	nordeste divisoria	un	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
01.03.002	Kit porta pronta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 70 x210 cm, e = *35* mm, com marco em aço, núcleo colmeia, capalisa em hdf, acabamento melamínico branco (inclui marco, alizares, dobradicas e fechadura)	nordeste divisoria	un	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
01.03.003	Kit porta pronta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 80 x210 cm, e = *35* mm, com marco em aço, núcleo colmeia, capalisa em hdf, acabamento melamínico branco (inclui marco, alizares, dobradicas e fechadura)	nordeste divisoria	un	10	R\$ 348,00	R\$ 3.480,00





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

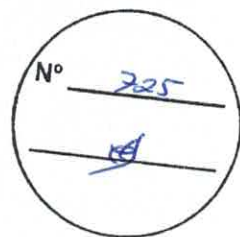


01.03.004	Kit porta pronta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 90 x 210 cm, e = *35* mm, com marco em aço, núcleo colmeia, capalisa em hdf, acabamento melaminico branco (inclui marco, alizares, dobradiças e fechadura)	nordeste divisoria	un	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
01.03.005	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 60 x (160 a 210) x 3,5cm	M.Barbosa	un	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
01.03.006	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 70 x (160 a 210) x 3,5cm	M.Barbosa	un	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
01.03.007	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 80 x (160 a 210) x 3,5cm	M.Barbosa	un	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
01.03.008	Porta em madeira compensada canela, 90 x 210cm, lisa, semi-oca, c/visor 0,16m2, inclusive vidro 4mm	M.Barbosa	un	15	R\$ 131,20	R\$ 1.968,00
01.03.014	Portão ou porta em alumínio, cor N/P/B, com perfis em lambril, em búzio quadrado ou ambos, de correr ou abrir, completo inclusive dobradiças, ou perfis e roldana, e fechadura	maxlux esquadrias	m2	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
01.03.015	Portão em barras de ferro vert. quadr. 1/2" c/ 10cm, 6 barras hor. 5/8"x3/16" (2 a 2) e quadro 3/4"x3/16", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores	alumibox	m2	10	R\$ 316,00	R\$ 3.160,00
01.03.018	Dobradiça latão cromado 3" x 3", c/aneis, ref.1295/3, Fama ou similar	rodrigues	un	100	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
01.03.019	Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em latão maciço, ref. 583-90 E, similar ou superior	vonder	un	50	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
01.03.020	Fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/divisória em mármore ou granito, ref. TG0819 - IMAB ou similar, inclusive batente c/amortecedor ref.BT0830000-Imab e parafusos	stam	un	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
01.03.021	Contra fechadura bico de papagaio com abas ref. AL 511, p/ esquadrias de vidro temperado ou similar	soprano	un	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00

Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, CNPJ: 13.115.910/0001-61



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

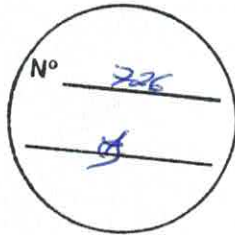


01.03.022	Fechadura bico de papagaio, maquina *45* mm, cromada, com cilindro, para porta de correr externa - completa	soprano	cj	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00
01.03.029	Vidro liso transparente incolor, e= 5mm	vidrolux	m2	50	R\$ 101,00	R\$ 5.050,00
01.04	ILUMINACAO PUBLICA					
01.04.002	Lâmpada vapor metálico de 150 w	Empalux	Und	1000	27,00	27.000,00
01.04.003	Lâmpada vapor metálico de 250 w	EMPALUX	un	500	R\$ 33,20	R\$ 16.600,00
01.04.010	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, s/ base móvel	EXATRON	un	2000	R\$ 10,60	R\$ 21.200,00
01.05	ELETRICA E LOGICA					
01.05.006	Cabo cobre flexível, isolado, 16mm <sup>2</sup> - 450/750V / 70°	COBREMACK	m	1500	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
01.05.007	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 25mm <sup>2</sup> , 12/20kv / 90° C (Eprotenax ou similar)	COBREMACK	m	300	R\$ 9,95	R\$ 2.985,00
01.05.010	Cabo cobre rígido, isolado, 6mm <sup>2</sup> - 450/750v / 70°	megatrom	m	1000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
01.05.011	Cabo cobre rígido, isolado, 10mm <sup>2</sup> - 450/750v / 70°	COBREMACK	m	1000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
01.05.012	Cabo FTP - 4 pares-categoria 5, blindado (p/cabeam.estruturado)	LAN EXPERT	m	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
01.05.013	Cabo UTP - 25 pares-categoria 5 (p/cabeam.estruturado)	ilumi	M	300	R\$ 1,49	R\$ 447,00
01.05.019	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	ILUMI	un	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
01.05.027	Disjuntor monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	ILUMI	un	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
01.05.029	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	ILUMI	un	200	R\$ 6,44	R\$ 644,00
01.05.030	Disjuntor monopolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	ILUMI	un	100	R\$ 6,44	R\$ 644,00
01.05.035	Disjuntor bipolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	ILUMI	un	50	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

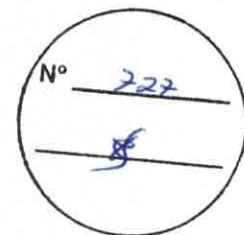


01.05.036	Disjuntor tripolar 32 A, padrão DIN ( linha branca ), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	ILUMI	un	50	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50
01.05.038	Quadro de distribuição (centro), embutir, chapa de aço, p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN	TAFE	un	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
01.06	HIDROSSANITARIOS, LOUCAS E METAIS					
01.06.001	Tubo pvc, soldavel, dn 20 mm, agua fria (nbr-5648)	Corrplastik	m	1000	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
01.06.003	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)	Corrplastik	m	800	R\$ 3,31	R\$ 2.648,00
01.06.005	Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm, para agua fria (nbr-5648)	Corrplastik	m	500	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
01.06.015	Sifao para pia de cozinha em PVC, flexível, 1 1/2" x 50 mm, acabamento branco	otima	un	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
01.06.016	Sifao copo p/pia de cozinha em PVC, 1 1/2" x 50 mm, ASTRA SC12, acabamento cromado ou similar	gtres	un	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
01.06.017	Sifao em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2 "	higiban	un	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
01.06.021	Registro esfera PVC soldável Ø 32mm	Corrplastik	un	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
01.06.027	Assento vaso sanitario infantil em plastico branco	HERC	un	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
01.06.029	Bacia sanitaria (vaso) convencional para uso especifico (hospitais, clinicas), com furo frontal, de louca branca, com assento	CELITE	un	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
01.06.032	Lavatorio/cuba de sobrepôr oval pequena louca branca sem ladrao *31 x 44*	incepa	un	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
01.06.035	Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar	worker	un	100	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
01.06.036	Torneira de mesa com fechamento automatico, linha Link, DECA, ref. 1172 C ou similar	minas metais	un	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
01.06.037	Torneira plastica para tanque 1/2 " ou 3/4 " com bico para mangueira	herc	un	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
01.06.038	Mangueira metálica para gás d=1/2" x 120cm	HERC	un	100	R\$ 5,76	R\$ 576,00
01.07	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS					





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



01.07.002	Placa de sinalizacao de seguranga contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *14 x 14* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	c&d	un	150	R\$ 25,30	R\$ 3.795,00
01.07.004	Cinturao de seguranga tipo paraquedista, fivela em aco, ajuste no suspensario, cintura e pernas	mg	un	30	R\$ 208,00	R\$ 6.240,00
01.07.005	Kit básico de EPI - Fardamento, Bota de Couro, Capacete, Luva Raspa, Óculos, Máscara Filtro Papel, Filtro Solar FPS30 (Custo Mensal)	d&n	un	100	R\$ 570,00	R\$ 57.000,00
01.07.007	Luva de borracha isolante para alta tensao, resistente a ozonio, tensao de ensaio 2,5 kv (par)	luves	par	30	R\$ 216,00	R\$ 6.480,00
01.07.009	Vassoura 40 cm com cabo	varrimeil	un	500	R\$ 7,84	R\$ 3.920,00
01.07.010	Vassoura piaçava	worker	un	500	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
01.07.011	Rodo para chao 40 cm com cabo	jm	un	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
01.07.015	Peneira para areia de Ø 50cm	worker	un	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
01.07.019	Serra circular eletrica portatil	br motors	un	3	R\$ 285,00	R\$ 855,00
01.07.020	Serra mármore	mondial	un	2	R\$ 468,00	R\$ 936,00
01.07.025	Tripé de ferro 1 1/2" x 2,00m para bombas submersas	WORKER	un	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
01.07.026	Quadro de comando para 2 bombas submersas marca ABS UNI 550T, trifásica, 220/380V, com chave seletora	aquaforte	un	10	R\$ 1.240,00	R\$ 12.400,00
01.07.027	Bomba submersa para pocos tubulares profundos diametro de 4polegadas, eletrica, monofasica, potencia 0,49 hp, 13 estagios, bocal de descarga diametro de uma polegada e meia, hm/q= 18 m / 1,90 m3/h a 85 m / 0,60 m3/h	leão	un	5	R\$ 2.240,00	R\$ 11.200,00
01.07.028	Motobomba centrifuga, marca schneider ou similar, modelo BC-91 S/T, motor 1/2 cv, monofásico, hm = 8 a 20 m, q = 3,4 a 8,3 m3/h	schenaidr	un	5	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00
01.07.029	Motobomba centrifuga submersivel, marca Schneider ou similar, modelo BCS-C5, motor 1cv, trifásica 220V, recalque 2", hm =	schenaidr	un	5	R\$ 2.950,00	R\$ 14.750,00

Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, CNPJ: 13.115.910/0001-61



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

Nº 728  
df

	2 a 12m, q = 11,9 a 24,3 m <sup>3</sup> /h ou similar					
01.07.030	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	gr	un	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
01.07.031	Recarga de Extintor de água pressurizada, capacidade 10 kg, alcance 8m TD=80s	ge extintores	un	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
01.07.032	Recarga de Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s	ge extintores	un	100	R\$ 127,00	R\$ 12.700,00
01.07.033	Recarga de Extintor de pó químico seco (PQS), capacidade 12 kg	ge extintores	un	100	R\$ 111,00	R\$ 11.100,00
01.07.034	Extintor de água pressurizada, capacidade 10 litros, tempo de descarga 80s, alcance do jato 8m	ignis	un	50	R\$ 253,00	R\$ 12.650,00
01.07.035	Extintor de pó químico seco (PQS), capacidade 6 kg BC	ignis	un	50	R\$ 286,00	R\$ 14.300,00
01.07.036	Extintor de pó químico seco (PQS), capacidade 12 kg	ignis	un	50	R\$ 238,00	R\$ 11.900,00
01.07.040	Cone de sinalização em pvc flexível, h = 70 / 76 cm (nbr 15071)	plastcor	un	50	R\$ 34,80	R\$ 1.740,00
01.07.041	Grupo gerador a gasolina, potência nominal 2,2 kw, tensão de saída 110/220 v, motor potência 6,5 hp	toyama tg2500mx	un	2	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00

6.1.1- O valor é fixo e irredutíveis.

6.2- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da contratada, com a apresentação da Nota Fiscal e a Regularidade Fiscal da Contratada.

6.3- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.4- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Japoatã.

6.5- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Japoatã no prazo de 03 (três) dias úteis;

6.5.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO E SANÇÕES

7.1- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

7.1.1- O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do artigo 64, § 2º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.1.2- O atraso na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o respectivo valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia;

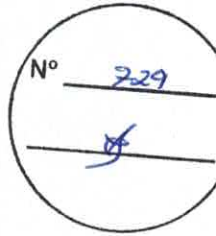
7.1.3- Se o atraso for superior 30º (trigésimo) dia, será aplicada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, cumulativamente a multa prevista no "caput" a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o respectivo

Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE, CEP: 49.950-000, CNPJ: 13.115.910/0001-61





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



valor contratual.

7.2- A multa a que alude esta cláusula autoriza que a Administração Pública rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

7.3- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento do respectivo contratado.

7.4- Se a multa for de valor superior ao valor do pagamento prestado, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Pública poderá, garantida a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

7.5.1- advertência;

7.5.2- multa;

7.5.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.5.4- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base no ITEM 7.6.3;

7.5.5- Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

7.5.6- As sanções previstas nos ITENS 7.5.1, 7.5.3 E 7.5.4 poderão ser aplicadas juntamente com o ITEM 7.5.2, facultada a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.5.7- A sanção estabelecida no ITEM 7.5.4 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, conforme o caso, facultada a ampla defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

7.5.8- As sanções previstas nos ITENS 7.5.3 E 7.5.4 poderão também ser aplicadas às empresas e/ou aos profissionais que, em razão do contrato:

7.5.8.1- tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.5.8.2- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos e/ou objetos da licitação;

7.5.8.3- restar comprovado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos preceitos legais a legislação em espécie.

CLÁUSULA OITAVA FORO

8.1- O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Japoatã, Estado de Sergipe.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

Nº 730  
[Signature]

8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.  
Japoatã/SE, 03 de setembro de 2018.

[Signature]  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ  
CONTRATANTE

[Signature]  
AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME Simone Nascimento Bezerra  
CPF/Nº 043.841.075-01

NOME Lena Bastter Lominger  
CPF/Nº 044.207.445-02